Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4123/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/23080/2012
PROTOCOLO	:	1309711
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA
RESPONSÁVEL	:	RENATO PIERETTI CÂMARA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 27/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME; POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP; MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; RINALDI & COGO LTDA; CIRUMED COMÉRCIO LTDA; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA - EPP; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 14 de maio de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS